



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000750-56.2022.6.01.8000 (principal)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n. 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.140.110/0001-75**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Isaura Parente, n.º 924 - Isaura Parente, CEP: 69.918-270, fones: (68) 98419-6679, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr. **José Gomes de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º x.238.xx - SSP/AC, CPF n.º xxx.688.652-xx, e-mail: josegomes971@gmail.com e nortexpressltda@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do Contrato n.º 08/2022, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Onze do instrumento original e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – AC000010/2022 (0492667/0492696) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	Descrição	Cargo	Unidade de Medida	(A) Nº de Postos	(B) Valor por Posto	(C) Valor Mensal (A x B) (ou valor da hora)	(D) Nº de Meses (ou nº de horas)	(E) Valor Anual (C x D)
1	1	Serviços terceirizados especializados de recepção, por meio da alocação de até 08 (oito) postos de serviços de recepcionista - CBO 4221-05, com 01 (um) empregado por posto. Locais da prestação dos serviços: Sedes do TRE-AC e do Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.	Recepcionista	mês	8	R\$3.014,84	R\$24.118,72	12	R\$289.424,64
	2	Serviços extraordinários de recepção de segunda a sábado - HE 50%.	Recepcionista	hora	-	-	R\$13,19	80	R\$1.055,20
	3	Serviços extraordinários de recepção aos domingos e feriados - HE 100%.	Recepcionista	hora	-	-	R\$17,59	240	R\$4.221,60
TOTAL:									R\$294.701,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no **exercício de 2022** (oito meses e treze dias - 18/04/2022 a 31/12/2022), correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- b) Plano Interno: ADM APOIO; e
- c) Natureza da despesa: 33.90.37.01;
- d) Notas de Empenho: 215/2022, 216/2022 e 217/2022;

2. Total empenhado para o **exercício 2022**: R\$ 208.678,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais).

3. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos **exercícios de 2023**, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, sendo o crédito orçamentário e a nota de empenho para a cobertura da despesa indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora Geral do TRE-AC

José Gomes de Oliveira

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 28/06/2022, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506227** e o código CRC **0B5998C6**.